

## LEI Nº 011/2006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Geraldo da Piedade, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica, o executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para cobrir despesas na seguinte dotação:

### **2.06.1 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento**

2.06.1.10 – Saúde

2.06.1.10.301 – Assistência Odontológica

2.06.1.10.301.0019 – Gestão da Política de Saúde

2.06.1.10.301.0019.1030 – Construção de Clínica

**4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Dom. Público** R\$ 150.000,00

**Art.2º** - Para atender ao disposto no Art. 1.º, utilizar-se-á como recurso anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Vigente, em conformidade com o Art. 43 da lei Federal nº 4.320/64.

### **2.01.1 – Gabinete e Secretaria do Prefeito**

2.01.1.04 – Administração

2.01.1.04.122 – Administração Geral

2.01.1.04.122.006 – Administração Geral

2.01.1.04.122.006.1004 – Ampliação da Frota Municipal

**4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente** R\$ 18.900,00

2.01.1.04.122.006.2005 – Atividades do Gabinete e Administração de Pessoal

**3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado** R\$ 20.000,00

### **2.03.1 – Serviço Municipal de Educação Cultura Lazer e Turismo**

2.03.1.12 - Educação

2.03.1.12.122 – Administração Geral

2.03.1.12.122.0036 – Gestão da Política de Educação

2.03.1.12.122.0036.2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**3.1.90.11.04 – Subsídio dos Secretários** R\$ 11.800,00

### **2.03.1.12.361 – Ensino Fundamental**

2.03.1.12.361.0036 – Gestão da Política de Educação

2.03.1.12.361.0036.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** R\$ 10.000,00

  
**Antônio José Rabelo**  
Prefeito Municipal

**2.03.1.12.361.0041 – Transporte Escolar**

2.03.1.12.361.0041.2023 – Manutenção do Transporte Escolar R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2.03.1.12.365 – Ensino Infantil**

2.03.1.12.365.0036 – Gestão da Política de Educação  
2.03.1.12.365.0036.2025 – Manutenção das Creches Municipais R\$ 1,000,00  
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado

2.03.1.12.365.0036.2026 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar R\$ 1.900,00  
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2.03.2 – Cultura Desporto e Lazer**

2.03.2.27 – Desporto e Lazer  
2.03.2.27.812 – Desporto Comunitário  
2.03.2.27.812.0049 – Gestão da Política do Desporto e Lazer  
2.03.2.27.812.0049.1010 – Construção de Quadra Poliesportiva R\$ 22.500,00  
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

**2.03.2.27.812 – Lazer**

2.03.2.27.812.0050 – Apoio ao Desporto Amador  
2.03.2.27.812.0050.2029 – Manutenção do Desporto Amador e Centros de Lazer R\$ 1.500,00  
3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

**2.04.1 – Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

2.04.1.15 - Urbanismo  
2.04.1.15.451 – Infra Estrutura Urbana  
2.04.1.15.451.0057 – Parques e Jardins  
2.04.1.15.451.0057.1013 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins R\$ 14.420,00  
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

**2.04.1.15.452 – Serviços Urbanos**

2.04.1.15.452.0054 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano  
2.04.1.15.452.0054.2030 – Manutenção de Vias Urbanas e Logradouros R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2.04.1.15.452.0057 – Parques e Jardins**

2.04.1.15.452.0057.2031 – Manutenção de Praças Parques e Jardins R\$ 1.400,00  
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**2.04.1.15.452.0068 – Combate a Poluição**

2.04.1.15.452.0068.1017 – Aquisição de Veículo para a Coleta de Lixo R\$ 9.165,00  
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente

**2.04.1.15.482 – Habitação Urbana**

2.04.1.15.482.0065 – Saneamento Básico  
2.04.1.15.482.0065.1018 – Construção Reforma e Ampliação Banheiros e Casas Populares R\$ 7.715,00  
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

**2.06.1 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento**

2.01.1.10 – Saúde  
2.01.1.10.301 – Atenção Básica  
2.01.1.10.301.0019 – Gestão da Política da Saúde  
2.01.1.10.301.0019.2043 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica da Saúde R\$ 7.800,00  
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

  
Antônio José Rabelo  
Prefeito Municipal

**2.06.2 – Saneamento**

2.06.2.17 – Saneamento

2.06.2.17.544 – Recursos Hídricos

2.06.2.17.544.0064 – Gestão da Política de Saneamento

2.06.2.17.544.0064.2049 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

**3.1.90.11.99 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**                      R\$                      1.900,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia útil do presente bimestre orçamentário.

São Geraldo da Piedade, 22 de dezembro de 2006.

  
**Antônio José Rabelo**  
Prefeito Municipal

